



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.916 DE 19 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.000,00

PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 35.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 45.100,00

PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte:3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais) e do cancelamento das seguintes dotações.

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter o Programa Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 35.000,00

DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal